**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**RELATÓRIO**
Ao Projeto de Lei nº 024/2024
Relator: Vereador Mauro Cesar Michelon

**Da Análise e da fundamentação:**

Encontra-se em apreciação nesta Comissão o Projeto de autoria do Prefeito, com o objetivo de conceder auxílio financeiro a diversas entidades culturais, as quais foram selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, de 25 de março de 2024, do Fundo Municipal de Cultura. De acordo com o projeto, são os seguintes grupos contemplados:

a) atividade de fomento a corais:
1. Coral Entre Amigos;
2. Associação Germânica Coral Deutsche Stimmen;

b) atividade de fomento aos grupos de danças folclóricas:
1. Grupo Folclórico Alemão Heiliger Joseph;
2. Grupo Folklorístico San Gaitano;
3. Invernadas Artísticas Amizade Sem Fronteiras;

c) atividade de fomento a festas típicas de cultura popular do Município:
1. Associação dos Moradores de Lageado Antunes;
2. Grupo Folklorístico San Gaitano;

d) atividade de fomento a festa típica da cultura gaúcha:
1. CTG Amizade Sem Fronteiras;

A legalidade da matéria é extraída da Lei Orgânica que assim dispõe:

> Art. 38 - Serão de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
> IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções.

Também dá embasamento ao presente a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

**Da conclusão:**

Diante do exposto, neste momento em especial quanto à legalidade da matéria, esta Comissão manifesta-se favoravelmente.

São Lourenço do Oeste, 13 de junho de 2024.

Mauro Cesar Michelon
Presidente e relator